

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 02/2020
REGISTRO DE PREÇOS – Nº 02/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO**

A empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, CNPJ nº 04.625.030.0001-44, com sede à Rua Padre Rolim, nº 284, Bairro Centro, Ouro Preto – MG neste ato representado pelo procurador Sidmar José dos Anjos, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 12.277.052 e portador do CPF nº 057.845.336-30, residente à Rua Tapajós nº 26 Bairro Santa Luzia, distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto – MG, declara, sob as penas da lei, que cumpre **plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital no processo licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2020**, da Câmara Municipal de Ouro Preto, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Ouro Preto, 03 de Fevereiro de 2020.

Sidmar José dos Anjos

Sidmar José dos Anjos

Sidmar José dos Anjos
RG MG 12.277.052
CPF 057.845.336-30

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 02/2020
REGISTRO DE PREÇOS – Nº 02/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO**

A empresa **AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA**, CNPJ nº 04.625.030.0001-44, com sede à Rua Padre Rolim, nº 284, Bairro Centro, Ouro Preto – MG, neste ato representado pelo sócio administrador **VICENTE PEDROSA DA SILVA**, casado, profissão empresário, inscrito no RG Nº 3.618.469 e CPF Nº 002.891.836-34, residente à Praça Coronel Ramos nº 35, Centro, distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto – MG, nomeia e constitui seu Procurador o **Sidmar José dos Anjos**, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 12.277.052 e portador do CPF nº 057.845.336-30, residente à Rua Tapajós nº 26 Bairro Santa Luzia, distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto – MG; a quem confere amplos e gerais poderes para, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo inclusive, assinar propostas, declarações, credenciais, enfim, todo e qualquer documento necessário ao processo licitatório em epígrafe, dando tudo por bom, firme e valioso.

Por ser verdade, datamos e firmamos a presente,

Ouro Preto, 29 de Janeiro de 2020.



Vicente Pedrosa da Silva
Sócio Administrador
CPF 002.891.836-34
RG MG 3.618.469



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: SIDMAR JOSE DOS ANJOS

DOC. IDENTIDADE / OUTRO TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO: M012277052 SSP MG

CPF: 057.945.336-30 DATA NASCIMENTO: 17/08/1982

FUNÇÃO: ANTONIO GRACIANO DOS ANJOS
MARIA HELENA ALMEIDA DOS ANJOS

RESIDÊNCIA: ACC CENSA: D

Nº VEÍCULO: 01767187052 VALIDADE: 29/01/2021 1ª EMISSÃO: 23/04/2001

CONDIÇÃO: LAR

Assinatura do portador: Sidmar José dos Anjos

Assinatura do Emissor: Roberto de Melo Franco Assis Araújo Diretor DETRAN/MG

LOCAL: OURO PRETO, MG DATA EMISSÃO: 04/10/2017

78974000418
M0521368464

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1546369312

PROIBIDO PLASTIFICAR 1546369312

Câmara Municipal de Ouro Preto
Confere com o original
Ouro Preto 03/02/2020

gsmarcel

Lygia S. S. C.

RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
VICENTE PEDROSA DA SILVA

DOCUMENTAÇÃO / OUTROS ENDERÇOS
M3618469 SSP MG

CPF
002.891.836-34

DATA NASCIMENTO
19/07/1937

NÚMERO
ISAÍAS GONÇALVES
PEDROSA
LAUDELIA GONÇALVES DA
SILVA

PERMISSÃO
ACC
CARTÃO
B

Nº REGISTRO
01996367012

VALIDADE
17/10/2021

1ª EMISSÃO
04/09/1955

OBSERVAÇÕES
A:

SIGNATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
OURO PRETO, MG

DATA EMISSÃO
20/10/2018

Assessor Amaro da Natta
Diretor DETRAN/MG

56095491850
M3543410986

SIGNATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1665821621

PROIBIDO PLASTIFICAR
1665821621

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

CACHOEIRA DO CAMPO/CACHOEIRA DO CAMPO - OURO PRETO-MG, 31 de janeiro de 2020

SELO DE CONSULTA: CKM77870

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6688.4039.3434.1262

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por: Marcelo R. Gonçalves - Oficial

Emol.: R\$ 6,48 - Tx.Judic.: R\$ 1,70 - Total: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,26

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>

Nº DA ETIQUETA
AAB986918

QR CODE

EM BRANCO

for 1.55

EM BRANCO

[Assinatura]

RBS



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206312101

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183793712713

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

OURO PRETO

Local

24 Julho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☒ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6939687 em 26/07/2018 da Empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, Nire 31206312101 e protocolo 18413908 - 24/07/2018. Autenticação: D68987BBF9528050D492D150783B8ADE14A2B20. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/410.390-8 e o código de segurança 5n4K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



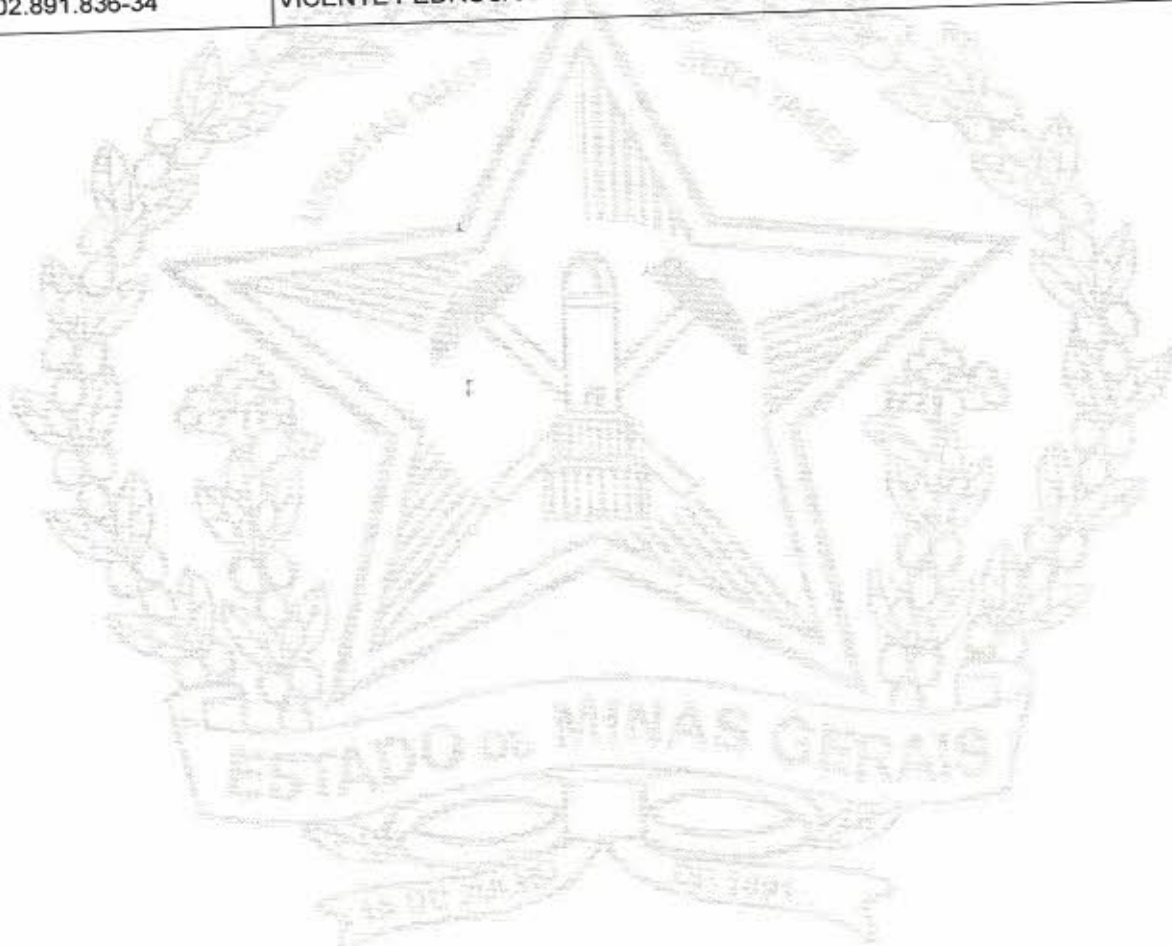
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/410.390-8	J183793712713	24/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
002.891.836-34	VICENTE PEDROSA DA SILVA



Assinatura manuscrita: Igor S. S.

Página 1 de 1

Assinatura manuscrita: Marinely de Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6939687 em 26/07/2018 da Empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, Nire 31206312101 e protocolo 184103908 - 24/07/2018. Autenticação: D68987BBF9528050D492D150783B8ADE14A2B20. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/410.390-8 e o código de segurança 5n4K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura manuscrita: Marinely de Paula Bomfim

pág. 2/8

AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA

CNPJ; 04.625.030/0001-44

NIRE; 3120631210-1

FOLHA 1



6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VICENTE PEDROSA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Praça Coronel Ramos, Nº 35, no distrito de Cachoeira do Campo, Bairro centro, Cep 35410-000, município de Ouro Preto/MG, portador da Carteira de Identidade número M-3.618.469 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e portadora do CPF número 002.891.836-34.

Resolvem, **alterar e consolidar** o presente contrato social da sociedade empresária limitada e o faz dando nova redação, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade empresária limitada continua girando sob a denominação de **AUTO POSTOS S. F. CENTRO LTDA**, e nome fantasia **Posto Horto dos Contos**, com sede na **Rua Padre Rolim, nº 284, CEP 35400-000, Bairro Centro, Município Ouro Preto/MG**, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o nº **3120631210-1** inscrita no CNPJ nº **04.625.030/0001-44**, A sociedade empresária continua podendo abrir filiais em qualquer lugar do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social continua a Ser o de exploração do comercio varejista de combustíveis líquidos de derivados de petróleo e óleos lubrificantes, gás liquefeito de petróleo (GLP), álcool hidratado, peças e acessórios, lavagens e lubrificação, borracharia, loja de conveniência, (lanchonete, fast-food), refrigerantes, bomboniere, etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES, INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. As atividades tiveram início em 23/08/2001. A sociedade tem curso por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

O Sócio **VICENTE PEDROSA DA SILVA** resolve por sua livre e espontânea vontade transferir 250 (duzentas e cinquenta) de suas quotas para o novo sócio recém admitido **ALEXANDRE PEDROSA**, brasileiro, nascido em 17/12/1966, casado sob o regime parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedra Sabão, Nº 50, no distrito de Cachoeira do Campo, Bairro Jardim das Cachoeiras, Cep 35410-000, município de Ouro Preto/MG, portador da Carteira de

AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA

CNPJ: 04.625.030/0001-44

NIRE: 3120631210-1

FOLHA 2

Identidade número M-3.514.502 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e portadora do CPF número 591.002.816-20.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passa para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e passa a ser distribuído como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
1. VICENTE PEDROSA DA SILVA	217.800	217.800,00
2. ALEXANDRE PEDROSA	2.200	2.200,00
TOTAL	220.000	220.000,00

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da empresa continua a ser exercida pelo sócio/administrador **VICENTE PEDROSA DA SILVA**, já qualificado acima e fará uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro - O administrador **VICENTE PEDROSA DA SILVA**, representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente com plenos poderes de administração, podendo representá-la isoladamente, em repartições públicas: federais, estaduais, municipais, autarquias e instituições financeiras.

Parágrafo Segundo - O administrador **VICENTE PEDROSA DA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a ser fixada pelos sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPONIBILIDADE DAS COTAS

É vedado a quaisquer dos sócios transferir suas cotas, em parte ou no todo a pessoas estranhas à sociedade, sem consentimento prévio e por escrito do outro sócio, ao qual fica assegurados, em igualdade de condições, o direito e preferência dessa aquisição.

Parágrafo primeiro - A fim de que possa ser adequadamente exercido o direito, deverá o sócio ser notificado, por escrito, do preço e das condições de pagamento, consignando ao mesmo o prazo máximo de 30 (trinta) dias para se pronunciar a respeito.

Parágrafo segundo - A inobservância de qualquer dos dispositivos acima, tornará nula de pleno direito a venda ou transferência de qualquer quota.

Assinatura



AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA

CNPJ: 04.625.030/0001-44

NIRE: 3120631210-1

FOLHA 3

Parágrafo terceiro - Ocorrendo o falecimento ou a incapacidade de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros permanecer ou se retirarem da sociedade, cabendo neste caso o direito de preferência ao outro cotista, na forma do presente artigo.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO GERAL

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, quando então será apurado o resultado do exercício, através do Balanço Geral. Os resultados serão distribuídos ou ficarão na conta própria para serem absorvidos em lucros futuros, na conformidade da legislação que rege a espécie.

CLÁUSULA NONA – FORO

Este contrato tem por foro, perante terceiros estranhos à sociedade, o da localização Ouro Preto, foro este predominante também para a dirimência de qualquer controvérsia entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O sócio **VICENTE PEDROSA DA SILVA**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

E por estarem assim justos e combinados, firmam o presente instrumento.

Ouro Preto, 20 de Julho de 2018

VICENTE PEDROSA DA SILVA

(CPF 002.891.836-34)

ALEXANDRE PEDROSA

(CPF 591.002.816-20)

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6939687 em 26/07/2018 da Empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, Nire 31206312101 e protocolo 184103908 - 24/07/2018. Autenticação: D68987BBF9528050D492D150783B8ADE14A2B20. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/410.390-8 e o código de segurança 5n4K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Assinatura manuscrita]
SECRETARIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/410.390-8	J183793712713	24/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
591.002.816-20	ALEXANDRE PEDROSA
002.891.836-34	VICENTE PEDROSA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Assinatura manuscrita

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6939667 em 26/07/2018 da Empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, Nire 31206312101 e protocolo 184103998-24/07/2018. Autenticação: D68987BBF9528050D492D150783B8ADE14A2B20. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/410.390-8 e o código de segurança 5n4K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinatura manuscrita
Secretaria-Geral

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, de nire 3120631210-1 e protocolado sob o número 18/410.390-8 em 24/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6939687, em 26/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.891.836-34	VICENTE PEDROSA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
591.002.816-20	ALEXANDRE PEDROSA
002.891.836-34	VICENTE PEDROSA DA SILVA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 26 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Wilson Luiz de Freitas Dias

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6939687 em 26/07/2018 da Empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, Nire 31206312101 e protocolo 184103908 - 24/07/2018. Autenticação: D68987BBF9528050D492D150783B8ADE14A2B20. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/410.390-8 e o código de segurança 5n4K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Igor A. L. S.

Belo Horizonte. Quinta-feira, 26 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



O PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 02/2020

REGISTRO DE PREÇOS – Nº 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO

OUTORGANTE: AUTO POSTO SEMIM E SILVA LTDA, CNPJ nº. 32.641.089/-61, com sede à Praça Tancredo Neves nº 321, bairro centro, na cidade e comarca de Mariana-MG CEP 35420-000, neste ato representado por seu administrador, qual seja **JOSÉ BENEDITO SEMIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº M-2.399.913, inscrito no CPF sob nº 300.812.386-49, residente e domiciliado à Fazenda Bento Pires, s/n, zona rural do distrito de Furquim, na cidade e comarca de Mariana MG, CEP 35420-000, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital no processo licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020**, da Câmara Municipal de Ouro Preto, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Mariana, 30 de janeiro de 2020



JOSÉ BENEDITO SEMIM



2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JOSE BENEDITO SEMIM em testemunho da verdade.

Mariana/MG, 31/01/2020.

SELO COPIA: DCM/2023

CÓDIGO SEGURANÇA: 796463087162348

Quantidade de cópias produzidas: 1

Assinatura (rubrica) por: ROSA CRISTINA ROQUE DE SOUZA - Escrevente

Emol.: R\$ 5,48 - TRF: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,34 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.trf3.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AA8931293



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 02/2020

REGISTRO DE PREÇOS – Nº 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: AUTO POSTO SEMIM E SILVA, CNPJ nº 32.641.089/0001-61, com sede à Praça Tancredo Neves, nº.321, Bairro centro, cidade Mariana MG, CEP 35420-000, neste ato representado pela **OUTORGADA:** IGOR ANTONIO LOPES SEMIM, brasileiro, solteiro, frentista, portadora do RG nº MG-15.472.127, inscrito no CPF sob o nº 111.718.736-54, residente e domiciliada à rua Inglaterra, nº 87, bairro Marília de Dirceu, na cidade e comarca de Mariana MG, CEP 35420-000, a quem confere(m) amplo(s) e geral (ais) poderes para, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, **podendo inclusive, assinar propostas e credenciais**, dando tudo por bom, firme e valioso.

Por ser verdade, datamos e firmamos a presente

MARIANA 03 DE FEVEREIRO DE 2020


JOSÉ BENEDITO SEMIM



PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.

Mariana/MG, 03/02/2020, _____

SELO CONSULTA: D6G52775

CÓDIGO SEGURANÇA: 9486570062399518

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA - Escrevente

Emul.: R\$ 5,48 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,34 - ISS: R\$ 0,15

Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjmg.br>

Nº DA ETIQUETA
AAE931425

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 02/2020
REGISTRO DE PREÇOS – Nº 02/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO

EMPRESA PROPONENTE: AUTO POSTO S. F CENTRO LTDA
ENDEREÇO: Rua Padre Rolim 284 Centro Ouro Preto MG TELEFONE: 31 - 3552 – 5000.
C. N. P. J. 04.625.030.0001-44 INSC. ESTADUAL: 461.141.5345.0014
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 3394-4.. C/C.: 3103-8

Prezados, Declaramos aceitos os termos do **Pregão Presencial n.º 02/2020, Registro de Preços n.º 02/2020** apresentando-lhes nossa proposta para os itens abaixo listados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	40.000	LT	GASOLINA COMUM	ALE	4,989	199.560,00
02	9.000	LT	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL)	ALE	3,659	32.931,00
03	200	LT	OLEO SINTETICO	PETRONAS	38,00	7.600,00
04	48	UNID	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	MANN	39,90	1.915,20
05	48	UNID	FILTRO DE AR	MANN	55,00	2.640,00
					TOTAL R\$	244.646,20

O valor global da proposta é de R\$ 244.646,20 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

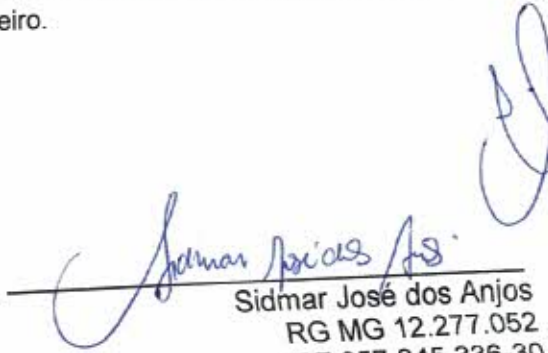
O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

RAZO DE ENTREGA: Imediatamente após as solicitações, conforme necessidade, até o vencimento da Ata de Registro de Preços ou até expirar o quantitativo licitado, o que ocorrer primeiro.

TERMO DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Preto, 03 de Fevereiro de 2020.


Sidmar José dos Anjos
RG MG 12.277.052
CPF 057.845.336-30

ANEXO II

"PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA"

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 02/2020

REGISTRO DE PREÇOS – Nº 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO

Prezados, Declaramos aceitos os termos do Pregão Presencial n.º 02/2020, Registro de Preços nº 01/2020 apresentando-lhes nossa proposta para o (s) itens abaixo listados:

Combustíveis, Lubrificantes e Filtros					
ITEM	QUANT. UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	40.000 litros	Gasolina Comum	Petrobrás	R\$4,959	R\$198.360,00
2	9.000 litros	Álcool combustível	Petrobrás	R\$3,659	R\$32.931,00
3	200 unid.	Óleo sintético	GT-OIL	R\$24,00	R\$4.800,00
4	48 unid.	Filtro de óleo lubrificante	WEGA	R\$29,76	R\$1.428,48
5	48 unid.	Filtro de ar	WEGA	R\$42,81	R\$2.054,88

O valor global da proposta é de R\$ 239.574,36



ENVELOPE Nº.: 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

**CÂMARA MUNICIPAL DE OUTRO PRETO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 002/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº.: 002/2020**

**PROPONENTE: AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA
CNPJ: 04.625.030.0001-44
RUA PADRE ROLIM 284 CENTRO
OURO PRETO – MG
Fone: 31 3552 – 5000**



Câmara de Vereadores de Ouro

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Mariana 03 de Fevereiro de 2020

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

MARIANA 03 DE FEVEREIRO DE 2020



JOSÉ BENEDITO SEMIM

AUTO POSTO SEMIM E SILVA LTDA, PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 321 CENTRO
MARIANA -MG, (31) 3560-1828 POSTOVILADOCARMO@GMAIL.COM

CNPJ 32.641.089/0001-61

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2279-9 CONTA 41537-5

JOSÉ BENEDITO SEMIM INSCRITO NO CPF 300.812.386-49 E NO RG MG 2.399.913,
APOSENTADO RESIDENTE A FAZENDA BENTO PIRES DISTRITO DE FURQUIM MARIANA -MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020

AUTO POSTO SEMIM E SILVA LTDA

CNPJ 32.641.089/0001-61

PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 321, CENTRO MARIANA - MG



OK



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206312101

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183793712713

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

OURO PRETO

Local

24 Julho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Signatário



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6939687 em 26/07/2018 da Empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, Nire 31206312101 e protocolo 184103908 - 24/07/2018. Autenticação: D68687BBF9528050D492D150783B8ADE14A2B20. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/410.390-8 e o código de segurança 5n4K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/410.390-8	J183793712713	24/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
002.891.836-34	VICENTE PEDROSA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

Assinatura digitalizada



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6939687 em 26/07/2018 da Empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, Nire 31206312101 e protocolo 184103908 - 24/07/2018. Autenticação: D68987BBF9528050D492D150783B8ADE14A2B20. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/410.390-8 e o código de segurança 5n4K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digitalizada

pág. 2/8

AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA

CNPJ: 04.625.030/0001-44

NIRE: 3120631210-1



FOLHA 1

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VICENTE PEDROSA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Praça Coronel Ramos, Nº 35, no distrito de Cachoeira do Campo, Bairro centro, Cep 35410-000, município de Ouro Preto/MG, portador da Carteira de Identidade número M-3.618.469 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e portadora do CPF número 002.891.836-34.

Resolvem, **alterar e consolidar** o presente contrato social da sociedade empresária limitada e o faz dando nova redação, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade empresária limitada continua girando sob a denominação de **AUTO POSTOS S. F. CENTRO LTDA**, e nome fantasia **Posto Horto dos Contos**, com sede na **Rua Padre Rolim, nº 284, CEP 35400-000, Bairro Centro, Município Ouro Preto/MG**, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o nº **3120631210-1** inscrita no CNPJ nº **04.625.030/0001-44**, A sociedade empresaria continua podendo abrir filiais em qualquer lugar do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social continua a Ser o de exploração do comercio varejista de combustíveis líquidos de derivados de petróleo e óleos lubrificantes, gás liquefeito de petróleo (GLP), álcool hidratado, peças e acessórios, lavagens e lubrificação, borracharia, loja de conveniência, (lanchonete, fast-food), refrigerantes, bomboniere, etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES, INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. As atividades tiveram início em 23/08/2001. A sociedade tem curso por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

O Sócio **VICENTE PEDROSA DA SILVA** resolve por sua livre e espontânea vontade transferir 250 (duzentas e cinquenta) de suas quotas para o novo sócio recém admitido **ALEXANDRE PEDROSA**, brasileiro, nascido em 17/12/1966, casado sob o regime parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedra Sabão, Nº 50, no distrito de Cachoeira do Campo, Bairro Jardim das Cachoeiras, Cep 35410-000, município de Ouro Preto/MG, portador da Carteira de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6939687 em 26/07/2018 da Empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, Nire 31206312101 e protocolo 184103908 - 24/07/2018. Autenticação: D68987BBF9528050D492D150783B8ADE14A2B20. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/410.390-8 e o código de segurança 5n4K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/8

AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA

CNPJ: 04.625.030/0001-44

NIRE: 3120631210-1



FOLHA 2

Identidade número M-3.514.502 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e portadora do CPF número 591.002.816-20.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passa para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e passa a ser distribuído como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
1. VICENTE PEDROSA DA SILVA	217.800	217.800,00
2. ALEXANDRE PEDROSA	2.200	2.200,00
TOTAL	220.000	220.000,00

CLÁUSULA SEXTA– ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da empresa continua a ser exercida pelo sócio/administrador **VICENTE PEDROSA DA SILVA**, já qualificado acima e fará uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro - O administrador **VICENTE PEDROSA DA SILVA**, representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente com plenos poderes de administração, podendo representá-la isoladamente, em repartições públicas: federais, estaduais, municipais, autarquias e instituições financeiras.

Parágrafo Segundo - O administrador **VICENTE PEDROSA DA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a ser fixada pelos sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPONIBILIDADE DAS COTAS

É vedado a quaisquer dos sócios transferir suas cotas, em parte ou no todo a pessoas estranhas à sociedade, sem consentimento prévio e por escrito do outro sócio, ao qual fica assegurados, em igualdade de condições, o direito e preferência dessa aquisição.

Parágrafo primeiro - A fim de que possa ser adequadamente exercido o direito, deverá o sócio ser notificado, por escrito, do preço e das condições de pagamento, consignando ao mesmo o prazo máximo de 30 (trinta) dias para se pronunciar a respeito.

Parágrafo segundo - A inobservância de qualquer dos dispositivos acima, tornará nula de pleno direito a venda ou transferência de qualquer quota.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6939687 em 26/07/2018 da Empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, Nire 31206312101 e protocolo 184103908 - 24/07/2018. Autenticação: D68987BBF9528050D492D150783B8ADE14A2B20. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/410.390-8 e o código de segurança 5n4K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA

CNPJ: 04.625.030/0001-44

NIRE: 3120631210-1



Parágrafo terceiro - Ocorrendo o falecimento ou a incapacidade de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros permanecer ou se retirarem da sociedade, cabendo neste caso o direito de preferência ao outro cotista, na forma do presente artigo.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO GERAL

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, quando então será apurado o resultado do exercício, através do Balanço Geral. Os resultados serão distribuídos ou ficarão na conta própria para serem absorvidos em lucros futuros, na conformidade da legislação que rege a espécie.

CLÁUSULA NONA – FORO

Este contrato tem por foro, perante terceiros estranhos à sociedade, o da localização Ouro Preto, foro este predominante também para a dirimência de qualquer controvérsia entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O sócio **VICENTE PEDROSA DA SILVA**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

E por estarem assim justos e combinados, firmam o presente instrumento.

Ouro Preto, 20 de Julho de 2018

VICENTE PEDROSA DA SILVA

(CPF 002.891.836-34)

ALEXANDRE PEDROSA

(CPF 591.002.816-20)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6939687 em 26/07/2018 da Empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, Nire 31206312101 e protocolo 184103908 - 24/07/2018. Autenticação: D68987BBF9528050D492D150783B8ADE14A2B20. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/410.390-8 e o código de segurança 5n4K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


Secretaria-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/410.390-8	J183793712713	24/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
591.002.816-20	ALEXANDRE PEDROSA
002.891.836-34	VICENTE PEDROSA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

Legon S.J.S.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6939687 em 26/07/2018 da Empresa AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA, Nire 31206312101 e protocolo 184103908 - 24/07/2018. Autenticação: D68987BBF9528050D492D150783B8ADE14A2B20. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/410.390-8 e o código de segurança 5n4K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, de nire 3120631210-1 e protocolado sob o número 18/410.390-8 em 24/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6939687, em 26/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.891.836-34	VICENTE PEDROSA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
591.002.816-20	ALEXANDRE PEDROSA
002.891.836-34	VICENTE PEDROSA DA SILVA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 26 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6939687 em 26/07/2018 da Empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, Nire 31206312101 e protocolo 184103908 - 24/07/2018. Autenticação: D68987BBF9528050D492D150783B8ADE14A2B20. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/410.390-8 e o código de segurança 5n4K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 26 de Julho de 2018

Assinatura digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6939687 em 26/07/2018 da Empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, Nire 31206312101 e protocolo 184103908 - 24/07/2018. Autenticação: D68987BBF9528050D492D150783B8ADE14A2B20. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/410.390-8 e o código de segurança 5n4K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinatura digital
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.625.030/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/08/2001

NOME EMPRESARIAL

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO HORTO DOS CONTOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PADRE ROLIM

NÚMERO
284

COMPLEMENTO

CEP
35.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
OURO PRETO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 10:49:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jorge A.D. S.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA
CNPJ: 04.625.030/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:33:19 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2020.

Código de controle da certidão: **1B6F.7610.C42A.119E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
29/11/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/02/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461141345.00-14

CNPJ/CPF: 04.625.030/0001-44

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE ROLIM

NÚMERO: 284

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35400000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO PRETO

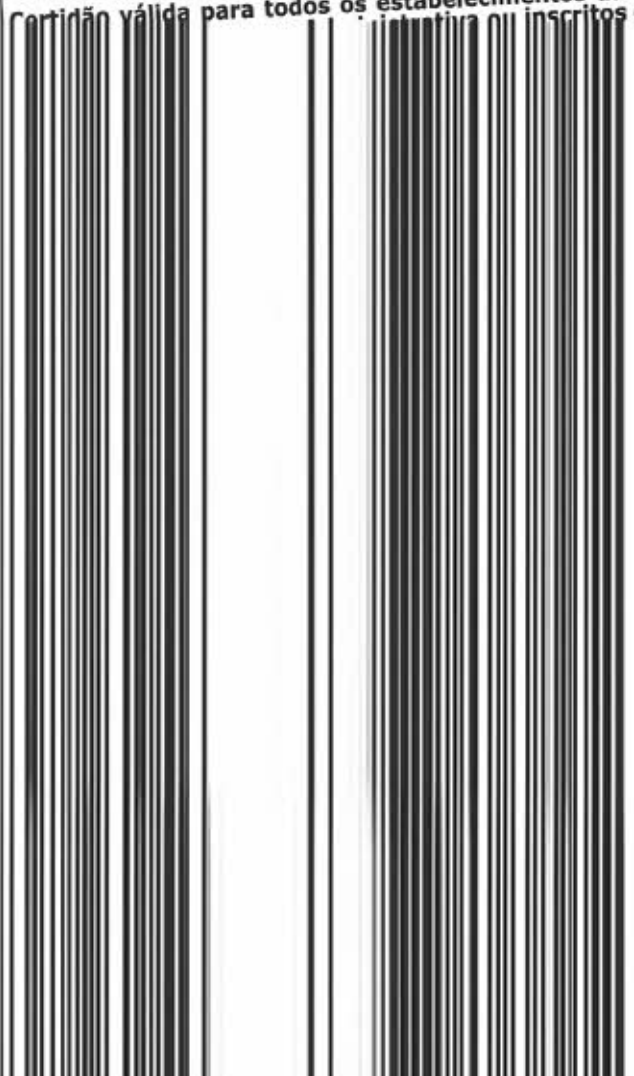
UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo inscritos em Dívida Ativa.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/11/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/02/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461141345.00-14

CNPJ/CPF: 04.625.030/0001-44

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE ROLIM

NÚMERO: 284

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35400000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000370887256



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.625.030/0001-44

Certidão nº: 2630989/2020

Expedição: 29/01/2020, às 11:26:38

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.625.030/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.625.030/0001-44

Razão Social: AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA

Endereço: RUA PADRE ROLIM 284 / CENTRO / OURO PRETO / MG / 35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2020 a 14/02/2020

Certificação Número: 2020011605363105163093

Informação obtida em 29/01/2020 11:26:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA
CNPJ: 04.625.030/0001-44

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Janeiro de 2020 às 11:36

OURO PRETO, 29 de Janeiro de 2020 às 11:37

Código de Autenticação: 2001-2911-3714-0581-0423

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

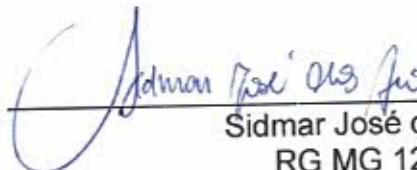
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

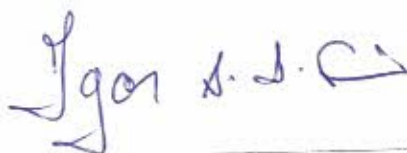
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 02/2020
REGISTRO DE PREÇOS – Nº 02/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
COMPRAS E PATRIMONIO**

A empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, CNPJ nº 04.625.030.0001-44, com sede à Rua Padre Rolim, nº 284, Bairro Centro, Ouro Preto – MG neste ato representado pelo procurador Sidmar José dos Anjos, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 12.277.052 e portador do CPF nº 057.845.336-30, residente à Rua Tapajós nº 26 Bairro Santa Luzia, distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto – MG, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2020**, da Câmara Municipal de Ouro Preto, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ouro Preto, 03 de Fevereiro de 2020.


Sidmar José dos Anjos
RG MG 12.277.052
CPF 057.845.336-30



**DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR PESSOA JURIDICA
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.**

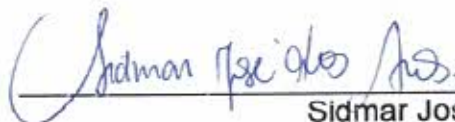
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 02/2020
REGISTRO DE PREÇOS – Nº 02/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO**

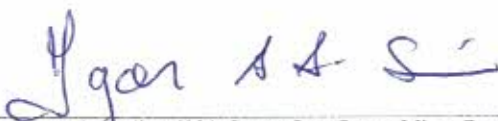
A empresa AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA, CNPJ nº 04.625.030.0001-44, com sede à Rua Padre Rolim, nº 284, Bairro Centro, Ouro Preto – MG neste ato representado pelo procurador Sidmar José dos Anjos, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 12.277.052 e portador do CPF nº 057.845.336-30, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz [].

Ouro Preto, 03 de Fevereiro de 2020.



Sidmar José dos Anjos
RG MG 12.277.052
CPF 057.845.336-30



SECRETARIA DA FAZENDA RECEITA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO
2019

NÚMERO
164

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
17072249

Nome:

AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA

Endereço:

RUA PADRE ROLIM, Nº 284, CENTRO

OURO PRETO 35.400-000

04.625.030/0001-44

Área do Estabelecimento:

118.60 M²

CNPJ:

ATIVIDADE PRINCIPAL

**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA (CNAE)

45.20-0-05; 45.20-0-06; 45.30-7-03; 47.21-1-04; 47.32-6-00; 47.84-9-00; 56.11-2-03

Enquanto satisfizer as exigências da Legislação em vigor, para o funcionamento nos seguintes horários

HORÁRIO NORMAL

06:00 AS 20:00 HRS

HORÁRIO ESPECIAL

LEGISLAÇÃO

LEIS 178/80, 29/90, 511/2009, 105/2011 - DECRETO 3.180/2012, e alterações

O presente alvará deverá ser fixado em lugar visível e renovado anualmente.

DATA DA EMISSÃO

14/05/2019

DATA DA VALIDADE

UM ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

**APRESENTOU AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/MG, SÉRIE 197197,
Nº PROCESSO 227/2003, DATADO DE 05/10/2015, VÁLIDO ATÉ 09/09/2020. ALVARÁ SANITÁRIO
Nº 081/2019 DATADO DE 08/05/2019, VÁLIDO POR UM ANO.**

Also Mauro Junior
Also Mauro Junior
Agente Administrativo
Inscrição: 13.713-8

SELO DE AUTENTICIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO

Magela de Freitas
Magela de Freitas
Assessora Especial de Receitas Municipais
Inscrição: 13.713-8



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA**
CNPJ : **04.625.030/0001-44**
Número de Autorização : **PR/MG0023733**
Número Despacho : **ANP N° 189**
Data da Publicação : **04/03/2002**
Endereço : **RUA PADRE ROLIM - 284 -
CENTRO - OURO PRETO - MG**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:23:24** horas do dia **10/01/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **80E4.A751.51A9.A90C**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Handwritten signature: Lga S.J.S.

Data: 10/01/2020 Hora: 16:23:14

POSTO COM CADASTRO ATUALIZADO

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2013, que estabelece-se pelo exercício da atividade de revenda a varejo de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

Caso deseje emitir o certificado, [clique aqui.](#)
Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para este posto, [clique aqui.](#)

Autorização: PR/MG0023733

CNPJ/CPF: 04.625.030/0001-44

Razão Social: AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

Nome Fantasia: POSTO HORTO DOS CONTOS

Endereço: RUA PADRE ROLIM 284

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município/UF: OURO PRETO/MG

CEP: 35400000

Número Despacho: ANP Nº 189

Data Publicação: 04/03/2002

Bandeira/Início: BANDEIRA BRANCA - 06/09/2019

Tipo do Posto: REVENDEDOR

Sócios: VICENTE PEDROSA DA SILVA
Alexandre Pedrosa

Equipamentos:

Produtos:

ETANOL HIDRATADO COMUM

GASOLINA C COMUM

GASOLINA C COMUM ADITIVADA

ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM

Tancagem (m³):

15

15

15

15

Bicos:

2

2

2

2





Auto Posto S F Centro Ltda

ENVELOPE N°.: 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

**ÂMARA MUNICIPAL DE OUTRO PRETO
PROCESSO LICITATÓRIO N°.: 002/2020
REGIÃO PRESENCIAL N°.: 002/2020
REGISTRO DE PREÇO N°.: 002/2020**

**PROponente: AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA
NPJ: 04.625.030.0001-44
UA PADRE ROLIM 284 CENTRO
OUTRO PRETO – MG
Fone: 31 3552 – 5000**

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



ATA DO PREGÃO Nº 02/2020 - PL Nº 02/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

FL: 118
MB

A pregoeira e equipe de Apoio reuniram-se no dia 03 de fevereiro de 2020, às 14:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Ouro Preto, com a presença de sua pregoeira, Rosemeire Dias Bezerra, e equipe de apoio Érika das Graças Figueiredo Mapa e Marinalva Maria de Brito, nomeadas pela Portaria nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020. Tal reunião destinou-se a receber e abrir envelopes de proposta de preços habilitação, bem como proceder para o credenciamento dos representantes das empresas participantes do Processo Licitatório nº 02/2020, Pregão Presencial nº 02/2020, Registro de Preços nº 01/2020, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ouro Preto. 02(duas) empresas compareceram, a saber: Auto Posto Semim e Silva Ltda, CNPJ nº 32.641.089/0001-61, representada por Igor Antônio Lopes Semim, CPF 111.718.736-54 e Auto Posto SF Centro Ltda, CNPJ 04.625.030/0001-44, representada por Sidmar José dos Anjos, CPF 057.845.336-30. Foi credenciado apenas o representante da empresa Auto Posto SF Centro Ltda, tendo em vista que a documentação da empresa Auto Posto Semim e Silva Ltda estava incompleta, vez que ausente o contrato social da mesma, descumprindo pois o item 3.1.2.a do edital. A pregoeira, dando seguimento à reunião, abriu os envelopes das propostas de preços. A proposta inicial da empresa Auto Posto SF Centro Ltda foi de R\$ 239.574,36 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). A proposta inicial da empresa Auto Posto SF Centro Ltda foi de R\$244.646,20 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Após os lances, a proposta vencedora foi da empresa Auto Posto SF Centro Ltda, com o valor de R\$239.573,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e

Câmara de Vereadores de Ouro Preto



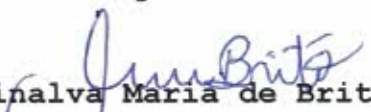
CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

setenta e três reais). Após contra proposta apresentada pela Pregoeira a proposta final vencedora da empresa Auto Posto SF Centro Ltda foi de R\$238.314,20(duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos). Os documentos de habilitação da referida empresa foram analisados e a mesma foi declarada habilitada. Após decorrido o prazo recursal, a homologação e a adjudicação do certame, serão adotados os procedimentos e medidas necessárias para a contratação da empresa vencedora, no sentido de executar o objeto ora licitado, conforme proposta apresentada e selecionada. Nada mais a tratar, a Pregoeira encerrou a presente reunião, rubricando, junto a outros presentes, esta Ata.

Câmara Municipal de Ouro Preto, em 03 de fevereiro de 2020.


Rosemeire Dias Bezerra

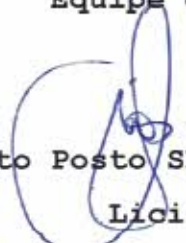
Pregoeira


Marinalva Maria de Brito

Equipe de apoio


Érika das Graças Figueiredo Mapa

Equipe de apoio


Auto Posto SF Centro Ltda

Licitante


Auto Posto Semim e Silva Ltda

Licitante

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA ATUALIZADA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 02/2020
REGISTRO DE PREÇOS – Nº 02/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO

EMPRESA PROPONENTE: AUTO POSTO S. F CENTRO LTDA
ENDEREÇO: Rua Padre Rolim 284 Centro Ouro Preto MG TELEFONE: 31 - 3552 – 5000.
C. N. P. J. 04.625.030.0001-44 INSC. ESTADUAL: 461.141.5345.0014
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 3394-4.. C/C.: 3103-8

Prezados, Declaramos aceitos os termos do **Pregão Presencial n.º 02/2020, Registro de Preços n.º 02/2020** apresentando-lhes nossa proposta para os itens abaixo listados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	40.000	LT	GASOLINA COMUM	ALE	4,970	198.800,00
02	9.000	LT	ETANOL (ALCOOL COMBUSTIVEL)	ALE	3,110	27.990,00
03	200	LT	OLEO SINTETICO	PETRONAS	34,850	6.970,00
04	48	UNID	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	MANN	39,879	1.914,20
05	48	UNID	FILTRO DE AR	MANN	55,000	2.640,00
					TOTAL R\$	238.314,20

O valor global da proposta é de R\$ 238.314,20 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos).

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Imediatamente após as solicitações, conforme necessidade, até o vencimento da Ata de Registro de Preços ou até expirar o quantitativo licitado, o que ocorrer primeiro.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Ouro Preto, 04 de Fevereiro de 2020.

Sidmar José dos Anjos
RG MG 12.277.052
CPF 057.845.336-30



ADJUDICAÇÃO

Conforme Parecer da Assessoria Jurídica, adjudico o objeto do Procedimento Licitatório nº 02/2020, Pregão Presencial nº 02/2020 Registro de Preços nº 01/2020, **LOTE ÚNICO - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS** Razão social - **AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA** que apresentou as propostas mais vantajosas para esta Casa Legislativa.

Ouro Preto, 07 de fevereiro de 2020.


Rosemeire Dias Bezerra
Pregoeira

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



HOMOLOGAÇÃO

À vista da documentação apresentada, de acordo com a Comissão de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Procedimento Licitatório nº 02/2020, Pregão Presencial nº 02/2020 Registro de Preços nº 01/2020, HOMOLOGO o referido procedimento para a contratação de empresa **PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO.**

EMPRESA VENCEDORA: RAZÃO SOCIAL -AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA

Ouro Preto, 07 de fevereiro de 2020.


JULIANO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



124
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES E FILTROS EM ATENDIMENTO AS
DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
PRETO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
02/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.
CONTRATO Nº 05/2020.

Contrato de fornecimento de bens, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.146.752/0001-93, com sede à Praça Tiradentes, 41, Centro, em Ouro Preto, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu Presidente para o Biênio 2019/2020 **JULIANO FERREIRA**, brasileiro, em união estável, professor, inscrito no CPF sob o n.º 003.859.496-00, RG MG 6.184.464, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora das Graças, Morro da Queimada, CX B, Ouro Preto/MG, e de outro lado, **AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º. 04.625.030.0001-44, com sede na Rua Padre Rolim, n.º 284, Bairro Centro, Ouro Preto/MG, representada pelo seu sócio administrador **VICENTE PEDROSA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG M 3.618.469, CPF 002.891.836-34, residente e domiciliado na Praça Coronel Ramos, n.º 35, Centro, distrito de Cachoeira de Campo, Ouro Preto/MG, doravante denominada simplesmente



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CONTRATADA, tendo como fundamento legal a lei 8.666/93, a lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para veículos da frota da Câmara Municipal de Ouro Preto, conforme especificações previstas no edital do pregão presencial nº 02/2020 - registro de preços nº 01/2020, que passará a integrar o presente contrato, bem como a ata de registro de preços do referido procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1- A aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para veículos da frota da Contratante se dará de forma parcelada, em conformidade com as requisições do Departamento de Compras e Patrimônio da CMOP.

2.1.1 - O fornecimento dos bens será feito mediante requisição, devidamente autorizada, emitida pelo Departamento de Compras e Patrimônio da CMOP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

3.1.1 - Constituem obrigações / direitos da contratante:



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



3.1.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quinta.

3.1.3 - Emitir as requisições especificando a quantidade do produto solicitada ao Contratado, devidamente autorizada pelo Departamento competente.

3.1.4 - Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

3.1.5 - Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93.

3.1.6 - Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência, de suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Ouro Preto e declaração de inidoneidade.

3.2 - Constituem obrigações/direitos da contratada:

3.2.1 - A CONTRATADA compromete-se a fornecer os produtos em conformidade com requisições devidamente autorizadas pelo Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto.

3.2.2 - Manter as condições de habilitação durante a vigência do



3

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



contrato.

3.2.3 - Ser remunerada pelo fornecimento dos produtos requisitados pela Contratante mediante apresentação de Nota Fiscal, desde que tenha havido requisição prévia para o fornecimento.

3.2.4 - Atender outras condições, conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze meses) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO

5.1 - O Valor Global do Presente Contrato é de R\$ 238.314,20 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos), nos termos das propostas de preço apresentadas pela contratada.

5.2 - Para efeito do recebimento, a Contratante pagará à Contratada os valores referentes aos preços unitários discriminados no registro de preços, conforme Notas Fiscais, que serão enviadas à Contratante.

4

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



5.3 - O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00 - Ficha 17 - Material de Consumo, do orçamento vigente da CÂMARA MUNICIPAL e dotações correspondentes aos exercícios vindouros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à Diretoria do Departamento de Compras e Patrimônio e ao Chefe da Seção de Frotas o acompanhamento e controle da execução deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os permissivos legais estatuidos pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA ou licitante



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

129
83
CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



vencedora, sujeitando-a às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, conforme previstas nos artigos 86/88 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Câmara Municipal de Ouro Preto.

9.2 - O contrato ficará de pleno direito rescindido em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara com o direito de (art. 55, IV, lei 8.666/93) retomar os serviços e aplicar multas na Contratada, além de exigir, se for o caso, indenização.

Parágrafo Único - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ouro Preto pelo prazo de 02 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Ouro Preto na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO

A Contratante fará a publicação do extrato deste contrato para os

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



efeitos legais previstos na legislação pertinente.

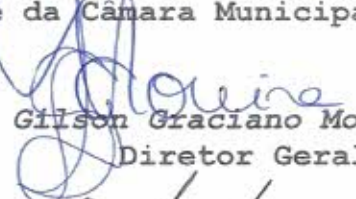
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

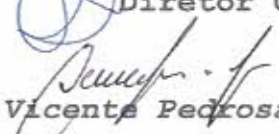
As partes elegem o foro da cidade e comarca de Ouro Preto para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígio decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto em 10 de fevereiro de 2020.


Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral


Vicente Pedrosa da Silva
Representante da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome:

CPF:

02 _____

Nome:

CPF:



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCA

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020 -

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A
RUE CALHOUN 135 - PABX 100 5000

[illegible]

Dr. Aron M. Sussman • Director, Psychology

[illegible]

© 2005 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 258: 105–112

[illegible]

ALGARTI CONSTITUTIONAL

[illegible]

OSPITAL SINGAPORE MEDICAL CENTER

[illegible]

08 de Março de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - Departamento de compras e patrimônio.

Assunto: Pedido de ajustamento de preço de gasolina e etanol, de acordo com o dispositivo na Lei nº 8666 de 21 de Junho de 2013.

Venho por meio deste, solicitar o reajuste de preços dos produtos acima mencionados. Conforme o contrato assinado em 03/02/2020 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 02/2020, REGISTRO DE PREÇO 01/2020**. Apresentamos abaixo novos valores para os produtos, tendo em vista manutenção do equilíbrio financeiro contratual. Segue anexo, cópia das Notas fiscais referidas do fornecedor antes e após aumento do combustível, bem como cópia do contrato firmado.

PREÇOS ANTERIORES

01	L	GASOLINA COMUM	4,970	(Quatro Reais e Noventa e sete Centavos)
----	---	----------------	-------	--

Proposta conforme reajuste :

Observação: Informamos que os reajustes, conforme documentos abaixo foram ajustados aos preços de bomba que está inferior aos preços ajustados pelo fornecedor Petrobrás.

PRODUTO	CUSTOS				VARIAÇÃO %
	ATUAL	Nº NOTA FISCAL (DATA)	ANTERIOR	Nº NOTA FISCAL (DATA)	
GASOLINA COMUM	5,0299	938497 05/03/2021	4,2939	599901 03/02/2021	17,14%

REAJUSTE FINAL (preço unitário atualizado):

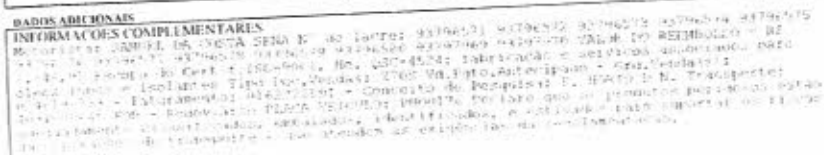
01	L	GASOLINA COMUM	5,73	(três reais e oitenta e seis centavos)
----	---	----------------	------	--

Atenciosamente,

Ac/Andréa P/
Direção Provisória
Duarte Ribeiro
Diretor de Compras e Patrimônio

Sidmar José dos Anjos
Sidmar José dos Anjos
CPF: 057.845.336/30

NF-c
N°. 000599901
SÉRIE:





CONTROLE E EXPEDIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Emissão: 04/03/2021 Pág.: 1

Hora: 15:56 CEC788

Boletim de Conformidade

ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.

Base de Distribuição: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A - BETIM
AVENIDA AV BR 381/262, S/N, KM 427, BARREIRO DE CIMA, BETIM-MG
CNPJ: 23314594003045 I.E.: 0676156930255

Telefone: (084)



RODOVIA BR-381 FERNÃO DIAS, S/N, DIST PAULO CAMILO SU
BETIM - MG - CEP 32069-195
FONE 0300-789-8855

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

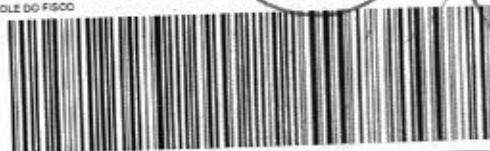
9-ENTRADA 1
1-SAÍDA

Nº 000.938.497

SÉRIE 2

Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e

131214056177307 05/03/2021 15:37:22

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE: www.ale-fazenda.gov.br

31.21.03.23.31.459.400/3045-55-002.000.938-497-116.746.989-8

DADOS DA NF-e

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUST. ADQ. TERC. COMERC.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0676156930255 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 23.314.594/0030-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO S. F. CENTRO LTDA

ENDEREÇO
RUA PADRE ROLIM, 284

M. JURO PRETO

CNPJ/CPF 04.625.030/0001-44

DATA DA EMISSÃO 05/03/2021

DATA DA ENTRADA/SAÍDA 05/03/2021

HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:36

FATURA

Parcela Vencimento 05/03/2021 Valor 50.299,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	50.299,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	50.299,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL
VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LIMITADA	VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LIMITADA	VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LIMITADA	VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LIMITADA	VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LIMITADA
ENDEREÇO	ENDEREÇO	ENDEREÇO	ENDEREÇO	ENDEREÇO
RUA INCONFIDENTES, 76	RUA INCONFIDENTES, 76	RUA INCONFIDENTES, 76	RUA INCONFIDENTES, 76	RUA INCONFIDENTES, 76
QUANTIDADE	ESPECIE	QUANTIDADE	ESPECIE	QUANTIDADE
10.000	LTS	10.000	LTS	10.000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR P.	VALOR P.
GASC	ONJ 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 GE II - GASOLINA C	27101299	050	5655	LTS	10.000	5,0299	0,00	50.299,00						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BOLETIM(NS) CONFORMIDADE: 054/21.
IC RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA NOS TERMOS DO ART. 73, INCISO I DO ANEXO XV DO RICMS/MG
INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 951215 ICMS RELATIVO A PRESTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ALIENANTE/REMETENTE
(GASC Cod.ANP:320102001)Destino BCR: 51883.00 ICMSR: 16083.73 REEMBOLSO DE ST: 491.04 GASC Dens.: 0.7290
Temp.: 24.5

Origem BCR: 51883.00 ICMSR: 16083.73

A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) DO PRODUTO ADQUIRIDO ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE WWW.ALE.COM.BR COM EXCEÇÃO DO LUBRIFICANTE DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.

Lacres Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: BR/16265/12/5023314594/1048681: 0002544540, 0002544541, 0002544542, 0002544543, 0002544544, 0002544545, 0002544546, 0002544547, 0002544548, 0002544549, 0002544550, 0002544551.

Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0027079095, 0027079096.

PONTO DE VENDA: (CÓDIGO): 641603

Motorista: SAMUEL DA COSTA SENA CPF: 02911976630

ACESSE O SITE WWW.ALE.COM.BR E FAÇA SEU PEDIDO ATRAVÉS DO PORTAL DO CLIENTE. É POSSÍVEL BAIXAR

SEGUNDA VIA DE BOLETO, CONSULTAR PEDIDOS E MUITO MAIS.

TODOS OS DIAS, A ALE BUSCA SOLUÇÕES PARA FACILITAR A SUA VIDA. APROVEITE MAIS ESSA. UTILIZE O PORTAL DO CLIENTE.

Veículo = PU00176/ Motorista = SAMUEL DA COSTA SENA

RESERVADO AO FISCO

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



ATA DO PREGÃO Nº 02/2020 - PL Nº 02/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

A pregoeira e equipe de Apoio reuniram-se no dia 03 de fevereiro de 2020, às 14:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Ouro Preto, com a presença de sua pregoeira, Rosemeire Dias Bezerra, e equipe de apoio Érika das Graças Figueiredo Mapa e Marinalva Maria de Brito, nomeadas pela Portaria nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020. Tal reunião destinou-se a receber e abrir envelopes de proposta de preços habilitação, bem como proceder para o credenciamento dos representantes das empresas participantes do Processo Licitatório nº 02/2020, Pregão Presencial nº 02/2020, Registro de Preços nº 01/2020, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ouro Preto. 02(duas) empresas compareceram, a saber: Auto Posto Semim e Silva Ltda, CNPJ nº 32.641.089/0001-61, representada por Igor Antônio Lopes Semim, CPF 111.718.736-54 e Auto Posto SF Centro Ltda, CNPJ 04.625.030/0001-44, representada por Sidmar José dos Anjos, CPF 057.845.336-30. Foi credenciado apenas o representante da empresa Auto Posto SF Centro Ltda, tendo em vista que a documentação da empresa Auto Posto Semim e Silva Ltda estava incompleta, vez que ausente o contrato social da mesma, descumprindo pois o item 3.1.2.a do edital. A pregoeira, dando seguimento à reunião, abriu os envelopes das propostas de preços. A proposta inicial da empresa Auto Posto SF Centro Ltda foi de R\$ 239.574,36 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). A proposta inicial da empresa Auto Posto SF Centro Ltda foi de R\$244.646,20(duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Após os lances, a proposta vencedora foi da empresa Auto Posto SF Centro Ltda, com o valor de R\$239.573,00(duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



setenta e três reais). Após contra proposta apresentada pela Pregoeira a proposta final vencedora da empresa Auto Posto SF Centro Ltda foi de R\$238.314,20 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos). Os documentos de habilitação da referida empresa foram analisados e a mesma foi declarada habilitada. Após decorrido o prazo recursal, a homologação e a adjudicação do certame, serão adotados os procedimentos e medidas necessárias para a contratação da empresa vencedora, no sentido de executar o objeto ora licitado, conforme proposta apresentada e selecionada. Nada mais a tratar, a Pregoeira encerrou a presente reunião, rubricando, junto a outros presentes, esta Ata.

Câmara Municipal de Ouro Preto, em 03 de fevereiro de 2020.

Rosemeire Dias Bezerra

Pregoeira

Marinalva Maria de Brito

Equipe de apoio

Érika das Graças Figueiredo Mapa

Equipe de apoio

Auto Posto SF Centro Ltda

Licitante

Auto Posto Semim e Silva Ltda

Licitante

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES E FILTROS EM ATENDIMENTO AS
DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
PRETO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°
02/2020. PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020.
CONTRATO N° 05/2020.

Contrato de fornecimento de bens, que entre si
celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrita no
CNPJ/MF sob n.º 19.146.752/0001-93, com sede à Praça
Tiradentes, 41, Centro, em Ouro Preto, doravante
denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora
representada pelo seu Presidente para o Biênio
2019/2020 **JULIANO FERREIRA**, brasileiro, em união
estável, professor, inscrito no CPF sob o n°
003.859.496-00, RG MG 6.184.464, residente e
domiciliado na rua Nossa Senhora das Graças, Morro
da Queimada, CX B, Ouro Preto/MG, e de outro lado,
AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA, pessoa jurídica de
direito privado, CNPJ n°. 04.625.030.0001-44, com
sede na Rua Padre Rolim, n° 284, Bairro Centro, Ouro
Preto/MG, representada pelo seu sócio administrador
VICENTE PEDROSA DA SILVA, brasileiro, casado,
empresário, RG M 3.618.469, CPF 002.891.836-34,
residente e domiciliado na Praça Coronel Ramos, n°
35, Centro, distrito de Cachoeira de Campo, Ouro
Preto/MG, doravante denominada simplesmente



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CONTRATADA, tendo como fundamento legal a lei 8.666/93, a lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para veículos da frota da Câmara Municipal de Ouro Preto, conforme especificações previstas no edital do pregão presencial nº 02/2020 - registro de preços nº 01/2020, que passará a integrar o presente contrato, bem como a ata de registro de preços do referido procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1- A aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para veículos da frota da Contratante se dará de forma parcelada, em conformidade com as requisições do Departamento de Compras e Patrimônio da CMOP.

2.1.1 - O fornecimento dos bens será feito mediante requisição, devidamente autorizada, emitida pelo Departamento de Compras e Patrimônio da CMOP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

3.1.1 - Constituem obrigações / direitos da contratante:



2

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



3.1.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quinta.

3.1.3 - Emitir as requisições especificando a quantidade do produto solicitada ao Contratado, devidamente autorizada pelo Departamento competente.

3.1.4 - Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

3.1.5 - Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93.

3.1.6 - Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência, de suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Ouro Preto e declaração de inidoneidade.

3.2 - Constituem obrigações/direitos da contratada:

3.2.1 - A CONTRATADA compromete-se a fornecer os produtos em conformidade com requisições devidamente autorizadas pelo Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto.

3.2.2 - Manter as condições de habilitação durante a vigência do



3

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



contrato.

3.2.3 - Ser remunerada pelo fornecimento dos produtos requisitados pela Contratante mediante apresentação de Nota Fiscal, desde que tenha havido requisição prévia para o fornecimento.

3.2.4 - Atender outras condições, conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze meses) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO

5.1 - O Valor Global do Presente Contrato é de R\$ 238.314,20 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos), nos termos das propostas de preço apresentadas pela contratada.

5.2 - Para efeito do recebimento, a Contratante pagará à Contratada os valores referentes aos preços unitários discriminados no registro de preços, conforme Notas Fiscais, que serão enviadas à Contratante.



4

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



5.3 - O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal.



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00 - Ficha 17 - Material de Consumo, do orçamento vigente da CÂMARA MUNICIPAL e dotações correspondentes aos exercícios vindouros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à Diretoria do Departamento de Compras e Patrimônio e ao Chefe da Seção de Frotas o acompanhamento e controle da execução deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os permissivos legais estatuidos pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA ou licitante



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



vencedora, sujeitando-a às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, conforme previstas nos artigos 86/88 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Câmara Municipal de Ouro Preto.

9.2 - O contrato ficará de pleno direito rescindido em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara com o direito de (art. 55, IV, lei 8.666/93) retomar os serviços e aplicar multas na Contratada, além de exigir, se for o caso, indenização.

Parágrafo Único - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ouro Preto pelo prazo de 02 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Ouro Preto na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO

A Contratante fará a publicação do extrato deste contrato para os



6

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ouro Preto



PARECER nº19/2021

EMENTA: Licitação. Contrato Administrativo. Prorrogação do Prazo por 12 meses da Vigência. Possibilidade. Atendimento aos Requisitos Legais. Art.57, II, da Lei 8.666/93. Considerações.

I- RELATÓRIO

Foi encaminhada a esta Assessoria Jurídica, pelo Diretor de Compras e Patrimônio, Sr. Duarte Liberato, solicitação de análise jurídica quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020 – para aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ouro Preto - Pregão Presencial nº 02/2020 e Processo Licitatório nº 02/2020.

O contrato foi firmado entre as partes em 10/02/2020, o objeto do presente parecer é a prorrogação do contrato originário.

É o relatório. Passa-se à análise jurídica da questão

II- FUNDAMENTOS

A Lei nº 10.520/2002, a qual institui no âmbito dos Municípios, da União, dos Estados e do Distrito Federal a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade esta utilizada no presente caso, dispõe no art. 09 sob a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

Por outro lado, a supracitada Lei nº 8.666/1993 institui normas para licitações e contratos administrativos, disciplinando a duração dos contratos no art. 57, inciso II, veja-



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



se:

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos;

(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Portanto, de acordo com a legislação, os contratos que tratam da prestação de serviços de forma contínua, não terão a duração adstrita à vigência dos créditos orçamentários e poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses.

Lado outro, a Cláusula Quarta do Contrato nº 05/2020 possui a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

O contrato em questão foi celebrado em 10 de fevereiro de 2020, ou seja, completou 12 meses em fevereiro de 2021, além disso, trata-se de aditivo que se enquadra no comando do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e há requerimento de prorrogação do prazo do contrato por acordo das partes.

Somado a isso, verifica-se que o valor apresentado, após a atualização do contrato, encontra-se dentro do valor de mercado. Além disso, é de se ressaltar que a realização de nova licitação geraria mais custos para a administração, sem a certeza de sucesso, visto que já houve outros procedimentos licitatórios sobre o mesmo objeto que restaram frustrados.

Destaca-se, por fim, que, de acordo com a Lei nº 8.666/93, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual, nos termos do §2º, do art. 58.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Portanto, é possível a prorrogação da vigência do contrato até 10 de fevereiro de 2022.



III- CONCLUSÃO

Isto posto, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade de se aditar, por acordo das partes o contrato nº 05/2020 – Contrato de aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ouro Preto, referente ao Pregão presencial nº 02/2020 e ao Processo Licitatório nº 02/2020, tendo em vista se tratar de serviço essencial de prestação continuada para os interesses do Legislativo Municipal.

É o parecer, *sub censura*, que nesta data encaminhamos à Diretoria de Compras e Patrimônio, Diretoria-Geral e Controladoria Interna, para a tomada de providências que entenderem cabíveis.

Ouro Preto, 10 de março de 2021.

Gustavo Alessandro Cardoso
Assessor Jurídico
OAB/MG 91.381


Elisa de Castro Ibraim
Advogada OAB/MG 178.650

Marco Antônio Nicolato Medírcio
Assessor Jurídico
OAB/MG 100.082

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES E FILTROS EM
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO PRETO. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2020. CONTRATO
05/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto-MG, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2021/2022 - **Luiz Gonzaga de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 464.405.346-53, RG-MG 2.421.245, residente e domiciliado na rua Rio Acima, São Sebastião, Ouro Preto/MG e de outro lado como **CONTRATADA** **AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ N.º 04.625.030.0001-44, com sede na Rua Padre Rolim, N.º 284, Bairro centro, Cidade Ouro Preto/MG, CEP 35.400.000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 05/2020, instruído pelo Processo Licitatório n.º 02/2020, modalidade Pregão Presencial 02/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **REAJUSTE** do Contrato nº 05/2020, firmado entre as partes em 10/02/2020, nos termos previstos na Cláusula Quarta do Contrato, Cláusula Segunda, item 2.1 do Edital e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O valor do contrato, após reajuste, é R\$ 279.161,26 (Duzentos e setenta e nova mil, cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 17,14% (dezessete vírgula quatorze por cento), correspondente à aplicação do ajuste aos preços de bomba, tendo como data base o mês de março de 2021.

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste aditivo.

2.4 A Administração deverá rever as cláusulas econômico-financeiras do contrato, a fim de manter o equilíbrio contratual, respeitado os direitos do contratado, nos termos do §2º, do art. 58, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze)



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



meses, é de 40.847,06 (quarenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa **01.01.01.31.0001.2003.3.3.90.39.00 - Operacionalização dos Serviços do Legislativo - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**, vinculado à ficha 23.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Segunda, item 2.1, do Edital e Quarta do Contrato nº 78/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma,



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



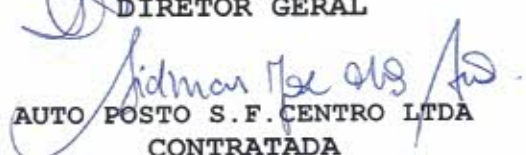
para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,
assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE
CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Câmara Municipal de Ouro Preto, 10 de março de 2020.


LUIZ GONZAGA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO


GILSON GRACIANO MOREIRA
DIRETOR GERAL


AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome:

CPF:

02 _____

Nome:

CPF:

